



DELIBERAÇÃO CVM Nº 203, DE 28 DE OUTUBRO DE 1996.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, tendo em vista que a TRIKEM S/A apresentou as informações mencionadas no item II da Deliberação CVM Nº 200, de 14 de outubro de 1996,

DELIBEROU:

I - Revogar a Deliberação CVM nº 200, de 14 de outubro de 1996.

II - Determinar que a TRIKEM S/A divulgue fato relevante do qual deverão constar :

a) o reinício do prazo para subscrição das suas debêntures, que não poderá ser inferior a 06 (seis) dias úteis, contados da publicação do fato relevante;

b) a relação de substituição de ações que será proposta pelos administradores quando da incorporação da SALGEMA - Indústrias Químicas S/A pela TRIKEM S/A; e

c) o valor dos patrimônios líquidos das duas companhias a preço de mercado.

Original assinado por
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA
Presidente